

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 100/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAÍRA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 95.725.438/0001-43, com sede administrativa na Rua Professor Galvoso, nº 741, na cidade de GUAÍRA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **HERALDO TRENTTO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 428.867.759-91 e RG nº 859.664-6 SSP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-31, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná., neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 100/2023 com valor global de **R\$ 830.525,71 (oitocentos e trinta mil, quinhentos e vinte e cinco reais, setenta e um centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 433.382,84 (Quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais, oitenta e quatro centavos)** da Verba Federal e **R\$ 397.142,87 (Trezentos e noventa e sete mil, cento e quarenta e dois reais, oitenta e sete centavos)** da Verba Estadual. **Fica acrescido em R\$ 25.291,62 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e um reais, sessenta e dois centavos)** na Verba Estadual, totalizando o montante de **R\$ 855.817,33 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais, trinta e três centavos)**, conforme tabela abaixo:

REPASSE ESTADUAL	2023	Deliberação Nº 039/2023	25.291,62
-----------------------------	-------------	--------------------------------	------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 20 de Junho de 2023


LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU


HERALDO TRENTTO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º _____

Nome: Fabiano Melamias Radatz

CPF: 052.781.929-84